



122

## CONTRATO N.º CC 02/2016

*Termo de contrato a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e o interessado a empresa **CONSTRUTORA KALUNGA LTDA-ME**, Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Engenharia Civil Para a Construção de Muro com Extensão de 450m<sup>2</sup> e 02(Dois) Portões Na Escola Municipal Marcolina De Almeida Tavares, localizada na Rua Beira Morro, S/nº, Vila Baiana, Aurora do Tocantins/TO, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **ALOILSON TAVARES CARDOSO**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o interessado a empresa **CONSTRUTORA KALUNGA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.640.527/0001-34**, com sede na Rua Brigadeiro Felipe, Nº 17, Centro, Arraias - TO, neste ato representado pelo proprietário José Brasília da Silva Dourado, portador da carteira de identidade nº 484.172 SSP/TO 2ª Via e do CPF nº 096.260.001-63, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Processo nº CC 02/2016, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

A

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Por força deste instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATADO** obriga-se a prestar com zelo e dedicação à **CONTRATANTE**, na Prestação dos Serviços em Obras De Engenharia Civil Para a Construção de Muro com Extensão de 450m<sup>2</sup> e 02(Dois) Portões Na Escola Municipal Marcolina De Almeida Tavares, localizada na Rua Beira Morro, S/nº, Vila Baiana, Aurora do Tocantins/TO.



103

1.1. O objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

1.2. Para execução dos serviços especificados, o CONTRATANTE, compromete-se a prestar, quando solicitado pelo CONTRATADO, todas as informações, bem como documentos necessários para o bom préstimo dos mesmos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total para prestação do serviço será no total de R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em conforme o andamento do serviço na Construção de Muro com Extensão de 450m<sup>2</sup> e 02(Dois) Portões Na Escola Municipal Marcolina De Almeida Tavares.

2.2. As despesas com a prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, incluindo alimentação, hospedagem e combustível.

2.3 O CONTRATADO obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será a de nº. 12.361.0403.1009, elemento de despesa n.º 4.4.90.51, fonte de recurso nº 0010.12.000 e 0020.00.000, conforme Lei Orçamentária Anual nº 124/2015, de 16 de dezembro de 2015.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Após a prestação do serviço ocorrerá o pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por crédito bancário, em conta corrente do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, correspondente ao serviço prestado.

3.2. Caso o CONTRATADO não possua conta no Banco do Brasil S/A, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente ou em outro banco, devendo ser informado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o nome do banco, número da agência e respectiva conta.

3.3 Caso o pagamento não ocorra no prazo estabelecido, sem culpa do CONTRATADO, sobre o valor devido pela CONTRATANTE, incidirá atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada "pro rata die" aplicando-se o índice oficial que represente o menor valor acumulado à época da aplicação.

A



124

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO CONTRATADO**

4.1. São de exclusiva conta e responsabilidade do **CONTRATADO**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

##### **4.2. Obrigações Gerais**

4.2.1. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Contrato, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da **CONTRATANTE**.

4.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.2.3. Prestar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações patronais pelos serviços prestados pelos trabalhadores à contratada.

##### **4.3. Obrigações Operacionais**

4.3.1. Prestar o serviço atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Contrato.

4.3.2. Quando for o caso, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.3.3. Não interromper as obras sem justificativa plausível e aceita pela Contratante, sob pena de rescisão do contrato e posterior convocação da empresa classificada no segundo lugar para dar continuidade na obra.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



105

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. Conferir a prestação de serviço fornecida, embora o **CONTRATADO** seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas.

5.1.2. Efetuar o pagamento conforme o serviço executado ao **CONTRATADO**, por meio de crédito em conta corrente bancária.

5.1.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste contrato.

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

5.1.5. Proporcionar ao **CONTRATADO** as condições para que possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS**

6.1. O presente contrato é o único instrumento legal e regulador do objeto ora **CONTRATADO**, substituindo todo e qualquer documento anteriormente trocado entre a **CONTRATANTE** e ao **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente contrato terá vigência 1 (um) mês, iniciando-se em 30 de Novembro de 2016 e findando-se em 31 de Dezembro de 2016, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

A

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO DESCUMPRIMENTO**

8.1. Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato para a parte que descumprir no todo ou em parte, qualquer das cláusulas acima pactuada.



126

**CLAUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO**

9.1. O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

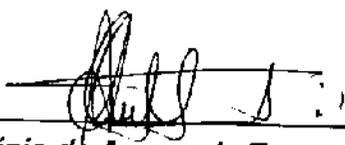
10.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, no mural desta Prefeitura, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para o ajuizamento de qualquer ação que tenha por objeto dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas para os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 30 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Aurora do Tocantins – TO**  
**ALOILSON TAVARES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA KALUNGA LTDA-ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: